



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 001/2022

1

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA MATERIAIS DIVERSOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- LICITAÇÃO MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM).
- LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	4
4. DA FASE DE LANCES	5
5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	5
6. DA HABILITAÇÃO.....	6
6.3 Habilitação jurídica:.....	7
6.4 Da Regularidade fiscal, social e trabalhista:	7
6.5 Da Qualificação Econômico-Financeira:.....	8
6.6 Da Qualificação Técnica.....	8
7. DA CONTRATAÇÃO	9
8. DAS SANÇÕES.....	9
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	13
ANEXO II – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	21



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
EDITAL - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022

PREÂMBULO

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Resolução Legislativa nº 001/2021 e demais legislação aplicável.

Todos os trâmites da fase externa da presente contratação serão processados no sistema eletrônico: PORTAL DE LICITANET, através do endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>

Processo Administrativo nº 001/2022

Acolhimento das Propostas: A partir do dia 02/03/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

Encerramento do Acolhimento das Propostas: Dia 23/02/2022, às 16h00min. (Horário de Brasília - DF);

Início da Sessão de Disputa de Preços: dia 02/03/2022 das 08h00min às 16h00min (Horário de Brasília - DF).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa Eletrônica materiais diversos, materiais de limpeza e higienização destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Médici, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e Termo de Referência (Anexo I).
- 1.2 A dispensa eletrônica será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.
 - 1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Instrumento e Termo de Referência (Anexo I).

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>;
 - 2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

- 3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico LICITANET, às seguintes declarações:
- 3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. DA FASE DE LANCES

- 4.1 Serão aceitas propostas até as 16h00min do dia 02 de março de 2022, conforme estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema as 08h00min do dia 02 de março de 2022, por meio sistema eletrônico LICITANET, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico LICITANET, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Habilitação jurídica:

- 6.3.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.3.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 6.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.3.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.3.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4 Da Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 6.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 6.4.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.4.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.4.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5 Da Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 6.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 6.5.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 6.5.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 6.5.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 6.5.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.6 Da Qualificação Técnica

- 6.6.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 6.6.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 6.6.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - 6.6.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

- 6.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.7.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.7.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.12.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O prazo de vigência da presente contratação é a partir da assinatura do mesmo, com término em 31 de dezembro de 2022.
- 7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.20 fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

8.8A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Sistema eletrônico LICITANET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1 ANEXO I - Termo de Referência;
 - 9.13.2 ANEXO II – Minuta da Ordem de Fornecimento;

Presidente Médici – MA, em 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA ERICEIRA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição materiais diversos, materiais de limpeza e higienização destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Médici, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição Dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
01	Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.) E lavagem de roupas. Produto conforme portaria nº 89/1994 da ANVISA/MS, com validade mínima de 06 (seis) meses. Deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação.	Litro	90	4,74	426,90
02	Álcool aerossol 70° INPM de uso bactericida, para desinfecção de superfícies, composto por álcool etílico, veículo, antioxidante, benzoato de denatônio e propelente. Com princípio ativo de álcool etílico 70% P/P. Em frasco de alumínio de 300ml/170g. A embalagem deve apresentar autorização de funcionamento, número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e vencimento, respeitando as normas de segurança da Anvisa. Com validade de 12 meses.	frasco	20	11,76	235,27
03	Álcool em gel para limpeza de ambientes, composto de álcool etílico hidratado com graduação alcoólica de 70° INPM com selo do INMETRO, validade de 24 meses, embalagem plástica transparente de 500ml, com tampa tipo flip-top, contendo as informações do produto tais como, modo de uso, composição e precauções. Frasco com 500 ml.	Frasco	50	10,32	515,83
04	Álcool etílico; líquido à 70° INPM; composição: etanol, água deionizada e desnaturante (benzoato de denatônio); princípio ativo: etanol com concentração de INPM; tem ação bactericida necessária para desinfecção exigida pelo ministério da saúde, cujo mecanismo envolve a precipitação das proteínas bacterianas e a dissolução de lipídios da membrana, ocasionando a sua eliminação; para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos; contendo dados de identificação, nº de lote, validade e responsável técnico; telefone de emergência; embalado em material que garanta a integridade do produto de 1 litro; a apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente. Embalagem deve constar informações do produto, como marca/fabricante, validade do produto, lacradas com segurança, respeitando as normas de segurança da Anvisa. Com validade de 24 meses.	Litro	30	11,96	358,90
05	Álcool gel 70° INPM, galão 5 litros, apresentando uma formulação rica em emolientes e umectantes composta com um álcool especial de ação germicida, sua formulação deve prevenir o ressecamento causado pelo uso constante. Desinfeta e seca as mãos dispensando o uso de toalhas e garantindo alta eficácia quanto ao seu poder antisséptico, evaporação rápida sem deixar odor. A embalagem deve apresentar autorização de funcionamento, número de registro no ministério da saúde, data de fabricação e vencimento, respeitando as normas de segurança da Anvisa. Com validade de 24 meses	Galão	5	33,80	169,00
06	Aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma lavanda, uso geral, características adicionais ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvante lata 400 ml.	Frasco	60	10,00	600,00
07	Balde Plástico 10 Litros. Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), plástico atóxico, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, espessura mínima de 1,30mm. Mecanismo com alça de aço zincado, com a fixação da alça reforçada que permita o balde ser suspenso com 10 litros, sem que amasse as bordas, O produto deverá ter a marca do fabricante e registro no INMETRO. Capacidade de 10 litros	Unidade	6	12,56	75,38
08	Balde plástico 20 litros. Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), plástico atóxico, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, espessura mínima de 1,30mm.	Unidade	12	28,73	344,76



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

	Mecanismo com alça de aço zincado, com a fixação da alça reforçada que permita o balde ser suspenso com 20 litros, sem que amasse as bordas, O produto deverá ter a marca do fabricante e registro no INMETRO. Capacidade de 20 litros.				
09	Borrifador 500ml. Confeccionado em plástico, com sistema abre e fecha, sem mecanismo de compressão. Bico com jato regulável, acionado por gatilho. Uso profissional ou doméstico, podendo ser usado com água, álcool ou produto de limpeza. Capacidade: 500 ml e 23 cm de altura.	Unidade	4	9,29	37,16
10	Cera Auto Brilho para pisos laváveis, emulsão aquosa de resina acrílica metalizada de elevada dureza e brilho, emulsão de polietileno, agentes formadores de filme, alcalinizante, plastificantes sintéticos, coalescentes, conservante e perfume. O produto após a aplicação deve ter efeito antiderrapante, pois será aplicado em locais de fluxo intenso de pessoas, como unidades de Saúde, Escolas e Ginásio de Esportes. Aspecto líquido branco e leitoso, densidade 1,018 a 1,030 g/cm ³ (20° C), viscosidade 5 a 7 cps (20° C), sólidos totais 23%, teor de não voláteis 17 a 19% (base a 105° C), ph 8,5 a 9,5 (20° C), rendimento 80 a 100 m ² /litro, registro na ANVISA/MS e aplicação indicada para todos os pisos laváveis desde os mais porosos como granilite, ardósia etc. Galão 5 litros	Galão	5	85,63	428,17
11	Cesto plástico para lixo com tampa preta, 50 litros.	Unidade	8	68,67	549,33
12	Cesto plástico para lixo com tampa vai - e - vem, 30 l	Unidade	5	35,90	179,50
13	Cesto Telado, fibra de PVC, telado em formato cilíndrico 10 litros.	Unidade	15	14,56	218,45
14	Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação refeição. Cx/1000unidades	Caixa	15	119,83	1.797,50
15	Colher mexedor de café biodegradável plástico, medindo 11 cm Mexedor para Drink; material: poliestireno convencional cristal (ps), biodegradável; Cor: Cristal; Formato: Remo; Medida: 11cm. Produto sustentável, próprio para contato com alimentos. Embalagem: pacote: saco plástico atóxico, com 500 unidades cada	Pacote	20	8,38	167,67
16	Conjunto MOP Pó Profissional de 40cm - Composto por cabo de alumínio anodizado medindo (1,40cm x 24mm), armação em polipropileno e aço galvanizado de 40cm e luva composta por fios 100% acrílico, na cor azul. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável. Sistema de fechamento por laços.	Unidade	2	49,07	98,13
17	Conjunto MOP Pó Profissional de 60cm - Composto por cabo de alumínio anodizado medindo (1,40cm x 24mm), armação em polipropileno e aço galvanizado de 60cm e luva composta por fios 100% acrílico, na cor azul. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável. Sistema de fechamento por laços.	Unidade	2	74,60	149,20
18	Copo descartável para sobremesa com tampa, poliestireno, capacidade 100 ml, acondicionados em manga, deverá constar na manga a capacidade do copo, material para reciclagem conforme NBR 13230/08, com certificação do INMETRO - Pacote 100 unidades	pacote	20	18,60	372,00
19	Copo descartável, material poliestireno, 180 ml, aplicação água/suco e refrigerante. (pacote com 100 unidades). Cx/2.500unidades.	Caixa	20	123,64	2.472,87
20	Copo térmico de papel biodegradável branco sem tampa, 120 ml: modelo copo de papel, cor: branco, material: papel biodegradável, tipo de recipiente: copo, capacidade volume: 120ml, 100% ecológico, sustentável e reciclável. Gramatura do papel - 230 g; não personalizados. Características: Anti vazamento para líquidos quentes ou gelados. Ideal para consumo imediato de cafés, chás, molhos ou degustação. Embalagem: Caixa com 500 unidades cada.	caixa	20	198,85	3.977,00
21	Desinfetante fragrâncias diversas, 500ml. Desinfetante bactericida, que elimine 99,9% das bactérias, germes e fungos, fragrância tradicional de pinho/eucalipto, composto de água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante. A embalagem deve apresentar autorização de funcionamento, número de registro no ministério da saúde, data de fabricação e vencimento, respeitando as normas de segurança da Anvisa.	Frasco	140	5,06	708,40



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

22	Desodorizador de ar spray 360 ml. Desodorizador de ar que elimine os odores e perfume o ambiente. Fragrância Talco. A base de emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Embalado em lata metálica contendo 360ml de produto. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	Frasco	30	8,22	246,50
23	Detergente líquido neutro 500ml. Embalado em frasco plástico de 500ml, ph de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto (modo de usar, precauções e validade). Validade mínima de 24 meses acondicionado de forma adequada.	Frasco	50	3,53	176,67
24	Dispenser Papel Higiénico, dispenser papel higiênico rolo de 300 a 600 metros, branco.	Unidade	4	40,86	163,45
25	Dispenser Papel Toalha, dispenser papel interfolha material plástico ABS, características adicionais capacidade 400 folhas, visor e chave – branco.	Unidade	6	129,97	779,80
26	Dispenser para copo descartável de 180/200 ml em aço inox	Unidade	8	49,00	392,03
27	Dispenser Sabonete Líquido, dispenser sabonete líquido e ou álcool gel em material ABS, tipo fixado em parede, higienizador de mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido – Refil 800 ML.	Unidade	3	55,75	167,24
28	Embalagem Multiuso, fabricada em poliestireno alto impacto, capacidade para diversos tipos de alimentos como pães, sobremesas, frios, frutas, biscoitos etc.	Unidade	200	6,25	1.250,00
29	Escova de roupas oval. Escova multiuso oval, produzida em plástico resistente com cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 13 cm de comprimento, com 7 cm de largura e 5 cm de altura	Unidade	21	2,62	54,95
30	Escova para vaso sanitário com cabo plástico e cepo injetados diretamente nas cerdas sintéticas, com comprimento total aproximado de 33 cm, sendo o diâmetro das cerdas de aproximadamente 8 cm, o diâmetro do cepo de aproximadamente 4,5 cm e o diâmetro da escova de aproximadamente 4 cm. Deverá possuir etiquetas com informações do produto e do fabricante.	Unidade	24	8,19	196,48
31	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, devidamente embalada, contendo, na embalagem as informações sobre o fabricante e o produto.	Unidade	42	1,91	80,08
32	Esponja limpeza, lã de aço (composição carbono, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos). Pct/8unidades.	Pacote	48	3,68	176,40
33	Flanela na cor branca, tamanho 28 cm x 58 cm, ideal para polimento de móveis, vidros e limpeza em geral, 100% algodão, acabamento em costura reforçada e flanela de um lado, e que não solte pelos. Deverá possuir etiquetas com informações do produto, do fabricante e instruções de conservação.	Unidade	18	2,55	45,90
34	Guardanapo de papel 21x25 embalagens com 50 unidades	Unidade	120	1,94	232,80
35	Inseticida em frasco metálico de 300 ml. Inseticida aerossol a base de água como solvente, eficaz contra o mosquito aedes aegypti, com trava de segurança na tampa, composto por solvente, antioxidante e demais substâncias permitidas, com ativo de 0,020% de imiprotina, 0,050% de permetrina e 0,100% de esbioquina. Embalado em lata de alumínio contendo 300ml, devidamente identificada. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Lata	20	8,05	161,07
36	Limpador brilha inox 500ml. Limpador indicado para superfícies de aço inox, alumínio, peças cromadas, elevadores, coifas, fogões, móveis de aço, bebedouros e geladeiras. Produto biodegradável. Aspecto: Líquido. Cor: Azul. Densidade: 0,8520 g/cm3 (20/40 C) Composição: Óleo Mineral e Corante.	Frasco	40	1,97	78,93



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

	Acondicionado em embalagem de 500ml com gatilho de pulverização. Comprimento: 6cm Largura: 10cm Altura: 26cm Peso: 0,490kg. Regulamentações específicas: Produto saneante notificado na ANVISA, nº 25351.767187/2011-37.				
37	Limpador Multiuso, 500ml. Limpador com fórmula de limpeza forte o suficiente para remover a sujeira e a gordura difíceis de múltiplas superfícies, de forma rápida e prática, multiuso que limpa e dá brilho. Composição: água, solventes, alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, conservante, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, tensoativo aniônico, fragrância e água. Ingrediente ativo: nonilfenol etoxilado. Embalado em frasco plástico com tampa flip top. Deve constar na embalagem informações do produto, como marca/fabricante, validade do produto, lacradas com segurança, deve ser dermatologicamente testado, biodegradável, respeitando as normas de segurança da ANVISA, de forma a não causar danos à saúde, não serão aceitas embalagens com informações impressas diretamente no galão. Fragrância: Lavanda/ Campestre. Validade mínima de 12 meses	Unidade	50	3,80	189,83
38	Lustra móveis. Líquido viscoso, preparado à base de parafina, solvente alifático, óleo de silicone, emulsionantes, controlador de ph 6,0 - 8,0, conservante, fragrância de lavanda. Aplicável em madeira, metais, plásticos e vidros. Acondicionado em frasco plástico, com tampa flip top, encaixada ao frasco sob pressão, de forma a não apresentar vazamento, contendo no mínimo 200 ml. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, composição, químico responsável, data de fabricação, prazo de validade e telefone para contato em emergências toxicológicas, respeitando as normas de segurança da ANVISA, de forma a não causar danos à saúde. Os frascos deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão para empilhamento. Validade mínima de 12 meses	Frasco	80	5,62	449,60
39	Luva de borracha, tamanho M. Luva de segurança, tamanho "M", confeccionada em látex de borracha 100% natural, resistente, flexível de acordo com a NBR-13393, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, cores diversificadas, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante e o registro no C. A. junto ao Ministério do Trabalho.	par	50	6,97	348,33
40	Luva de borracha, tamanho P. Luva de segurança, tamanho "P", confeccionada em látex de borracha 100% natural, resistente, flexível de acordo com a NBR-13393, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, cores diversificadas, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante e o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho.	par	20	4,83	96,67
41	Luva de segurança, tamanho "G", confeccionada em látex de borracha 100% natural, resistente, flexível de acordo com a nbr-13393, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, cores diversificadas, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante e o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho.	par	15	6,39	95,85
42	Pá coletora de lixo, produzida em plástico resistente, com cabo longo de 60 cm e base coletora medindo aproximadamente 24 cm de largura e 17 cm de comprimento, aplicação limpeza.	Unidade	20	8,16	163,20
43	Pano confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 75 x 45cm, costurado/fechado tipo saco, etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante, cor branca,	Unidade	30	4,72	141,50
44	Pano de copa reforçado com acabamento costurado, medida 40x70cm pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, 1ª qualidade, peso médio de 75gr, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 43cmx70cm, sem estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante	Unidade	20	5,12	102,33

16



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

45	Papel higiênico, branco, folha dupla, caixa com 8 rolos. classe 01 (ABNT 15464), gofrado, sem picote, neutro, em rolo medindo 10cm de largura X 250 de comprimento, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), biodegradável, gramatura mínima de 30g/m2 (podendo haver variação de +/- 0,5%; Tubete medindo no máximo 6,0cm de diâmetro; Alvura Iso mínimo 85%, quantidade de pintas máximo de 4,0mm2; com índice de maciez, resistência a tração ponderada, capacidade e tempo de absorção conforme norma ABNT NBR 15464 e 15134; Nível de impureza máxima conforme norma TAPP; Acondicionado em caixa de papelão contendo 08 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível; produzido conforme NBR 15464 e 15134; Demonstração das especificações por meio de laudo e laudo técnico (conforme ABNT 15464) e microbiológico (conforme Portaria M.S N1480 de 31/12/90).	Caixa	50	73,18	3.659,17
46	Papel toalha em bobina, branco, caixa com 06 (seis) rolos classe 01 (ABNT 15464), medindo 20cmX200mm, folha gofrada, extra luxo, fabricado com 100% celulose virgem, embalado em caixa de papelão contendo 06 bobinas, possuindo gramatura de no mínimo 30 gr/m²; Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto e fabricante; Produzido conforme NBR 15464 e 15434; Demonstração das especificações por meio de laudo e laudo técnico (conforme ABNT 15464) e microbiológico (conforme Portaria M.S. N1480 de 31/12/90).	caixa	5	59,63	298,17
47	Papel toalha interfolhado, branco, com duas dobras, gofrado, Classe 01 (ABNT 15464), 02 dobras, com no mínimo 4.800 folhas, medindo 20,0cm X 21,0cm (com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm), produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado); Alvura Iso mínimo 85%, gramatura superior a 22g/m² (podendo haver variação de +/- 0.5%), pintas inferior a 0,90mm²/m², tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 08s; Produto acondicionado em fardo plástico transparente que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho e demais informações gravadas na embalagem, cada maço deverá ser embalado em saco plástico com picote para abertura devidamente identificado com a marca do produto; Produzido conforme NBR 15464 e 15134; Demonstração das especificações por meio de laudo e laudo técnico (conforme ABNT 15464) e microbiológico (conforme Portaria M.S. N1480 de 31/12/90).	Caixa	10	88,86	888,63
48	Pedra sanitária, fragrâncias diversas. Desinfetante sanitário com diversas fragrâncias, composto por dodecilbenzeno sulfonato de sódio, paradiclorobenzeno, coadjuvante, aglutinante, carga, corante e fragrância, pedra com suporte pesando 25g, embalado em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Unidade	80	2,10	168,00
49	Refil MOP pó profissional 40cm. Refil composto por fios 100% acrílico, na cor azul. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável. Sistema de fechamento por laços	Unidade	40	20,17	806,67
50	Refil MOP pó profissional 60cm. Refil composto por fios 100% acrílico, na cor azul. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável. Sistema de fechamento por laços.	Unidade	20	34,53	690,67
51	Rodo de 40cm. Rodo com base e cabo de alumínio polido, com base de 40cm de comprimento e cabo entre 1,45 cm e 1,55 cm, cabo fixado na base através de abraçadeira de alumínio com 04 rebites reforçados, borracha natural, tipo tubular, macia e substituível. Produto deverá possuir etiquetas com informações do produto, do fabricante e instruções para troca da borracha	Unidade	30	9,47	284,00
52	Sabão em barra neutro glicerinado, testado por dermatologistas e ainda que garanta a preservação do meio ambiente, sendo biodegradável. Sua fórmula, deve ter ingredientes naturais oferecendo firmeza, rendimento e alta durabilidade e que remova as sujeiras mais difíceis. Composto por tricosan, coadjuvantes, glicerina, agente anti-redepositante, sebo e soja Produto acondicionados em embalagens plásticas transparente	Pacote	21	16,62	348,95



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

	com 5 unidades de 200 gr., contendo informações do produto, fabricante e data de validade.				
53	Sabão em pó, caixa com 01kg. Detergente em pó com amaciante, para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, embalado em caixa de papelão contendo 1kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem.	Caixa	60	7,16	429,80
54	Sabonete líquido para as mãos, galão de 5 litros. Sabonete líquido concentrado, cremoso, perolizado, acidez ph neutro com agentes emolientes umectantes, perfumado (erva doce), com viscosidade a partir de 600 cps descrito na embalagem, autorização, notificação ou registro, junto à Anvisa, conforme legislação pertinente no segmento de cosméticos. O item deve ser obrigatoriamente atóxico. Acondicionamento para entrega: em embalagem plástica ou de papel, com informação do produto e identificação do conteúdo, da marca e do fabricante. Unidade de compra (unidade mínima de fornecimento/aquisição): 1 (um) galão de 5 l. (cinco litros). Acondicionamento para entrega: em galão de 5 l. (cinco litros), original do fabricante, com alça, em plástico resistente que proteja adequadamente o material na estocagem, manuseio e distribuição com rotulagem em papel ou plástico com informações legíveis. Na embalagem deveram constar as informações do produto, como marca/tipo, fabricante, viscosidade (cps) e validade do produto. Não serão aceitas embalagens com informações impressas diretamente no galão. As informações sobre o produto deverão estar descritas nas embalagens.	Galão	2	24,23	48,47
55	Saponáceo cremoso, para limpeza e brilho, com fragrância, composto por coadjuvantes, espessante, abrasivo, pigmentos, preservante, alcalinizantes linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio e essência. Acondicionado em frasco plástico, com tampa flip top, encaixada ao frasco sob pressão, de forma a não apresentar vazamento, contendo no mínimo 300ml. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, composição data de fabricação e prazo de validade. Os frascos deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão para empilhamento. Validade mínima de 12 meses.	Frasco	20	10,50	210,00
56	Vassoura de nylon com base plástica - com capa e rosca para fixação do cabo. Apoio na base para o cabo após a rosca de pelo menos 25 mm. Composta por um conjunto mínimo de 70 tufo de cerdas de nylon lisas, formando um leque, com abertura inferior de no mínimo 28 cm e altura mínima de 125 mm. Cabo de madeira plastificado, medindo entre 1,55 e 1,65 m de comprimento, com rosca em uma extremidade e pendurador plástico na outra. Deverá possuir etiqueta com informações do produto e do fabricante.	Unidade	45	10,90	490,65
Valor Total					27.994,01

- 1.2. Os produtos deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.3. Os bens deverão ser apresentados por meio do envio de foto ou catálogo do produto quando estes não puderem ser verificados no site do fabricante/vendedor.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal materiais diversos, materiais de limpeza e higienização, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas. A referida contratação é necessária para o atendimento aos Gabinetes de Vereadores e diversos setores da Casa, bem como para a alimentação dos funcionários dos setores administrativo, legislativo e gabinetes dos Vereadores, em razão da jornada de trabalho ininterrupta de seis horas, e nos dias das reuniões desta Casa. A quantidade foi estimada com base no total despendido no exercício



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

anterior, descontando-se a quantidade existente em estoque, conforme informação da Seção de Almoxarifado desta Casa.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 3.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pela Almoxarifado Central da Câmara Municipal com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de compra.
- 3.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega e aceite dos produtos pelo fiscal da Contratante.
- 3.3. Os produtos cotados devem ser entregues no Almoxarifado Central da Câmara Municipal, localizada na Avenida Santa Teresa, s/n, centro, Presidente Médici – Ma, CEP: 65.279-000 no horário de 08h00min as 12h00min, em dias úteis.
- 3.4. O não cumprimento do disposto no item 3.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho/ordem de compra bem como a aplicação das penalidades legais e a convocação do fornecedor subsequente.
- 3.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de referência e seus anexos.

4. DO VALOR ESTIMADO

- 4.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 27.994,01 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e um centavo);
- 4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo, em pesquisas de mercado ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

5. DO RECEBIMENTO E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão recebidos:
 - a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e da proposta comercial.
 - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações neste Termo de referência e da proposta comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - 6.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

- 6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da obrigação.
- 6.1.9. A Contratada deverá arcar com os eventuais custos inerentes à análise físico-química e/ou microbiológica dos produtos entregues, sempre que for identificada qualquer alteração da qualidade destes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de referência e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

20

8. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 9.3. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

ANEXO II – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE Nº. ____/2022

AUTORIZO a licitante abaixo identificada a fornecer os produtos constantes de sua proposta onde foi sagrada vencedora, apresentando menor preço por item, nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	R\$ / UNITÁRIO	R\$ / TOTAL

1. EMPRESA CONTRATADA

Razão Social:
CNPJ N.º
Endereço:
E-mail:
Cidade: Estado:
Telefone/Fax
Pessoa para contato:
Banco: Agência: Conta:

21

2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 2.1 Os produtos cotados devem ser entregues no Almoxarifado Central da Câmara Municipal, localizada na Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, Presidente Médici – Ma, CEP: 65.279-000 no horário de 08h00min as 12h00min, em dias úteis.
- 2.1.1 Obs. Devido ao isolamento social e o trabalho “home office”, será necessário entrar em contato com antecedência com os setores acima e agendar a data de entrega.
- 2.2 Qualquer irregularidade constatada pelo fiscal do contrato quando da entrega dos medicamentos, será imediatamente devolvida a Contratada, sem ônus para a Contratante.
- 2.3 O transporte dos produtos até Almoxarifado Central da Câmara Municipal será de inteira responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante.
- 2.4 O prazo de entrega dos produtos cotados é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento desta Autorização.

3. DO PRAZO DE GARANTIA

- 3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega e aceite dos produtos pelo fiscal da Contratante.

4. DO ACEITE DOS PRODUTOS E DEMAIS CONDIÇÕES

- 4.1 Os produtos somente serão aceitos se estiverem em perfeitas condições e atenderem às especificações e condições constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas para atender esta aquisição estão programadas na seguinte dotação orçamentária: elemento de despesa: 33.90.30.00.00.00; projeto atividade: 2098; fonte de recursos: 01, para o exercício de 2022.

6. DO PAGAMENTO

6.1 o pagamento será efetuado em até 02 (dois) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo dos produtos desta autorização.

Presidente Médici - Ma. XXXX de XXXXX de 2022.

DATA DE RECEBIMENTO:

FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA ERICEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)

TESTEMUNHAS:

1)

2)